



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS JAGUARÃO

EDITAL DEPEX Nº 01/2026

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE EXTENSÃO
“MULTIFVERSO DA CIÊNCIA 4.0”, SELECIONADO NO EDITAL PROEX 06/2026.

O Diretor do Câmpus Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para participação no Projeto de Extensão “**MultIFverso da Ciência 4.0**”, selecionado no Edital PROEX nº 06/2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas ou voluntários do Projeto de Extensão “**MultIFverso da Ciência 4.0**”, selecionado no Edital PROEX nº 06/2026.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

2.2 O período de atividade previsto da(o) bolsista está compreendido de julho a dezembro de 2026 e está disponível 1 (uma) bolsa remunerada, com 20h/semana.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado nos **cursos Técnicos do Câmpus Jaguarão**, e ter frequência mínima de 75%;
- b) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- c) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;
- d) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à Assistência Estudantil;
- e) para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- f) caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS JAGUARÃO

3.2 O(a) discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto no projeto em regime de, no mínimo, 20 (vinte) horas, sob a supervisão e orientação do coordenador(a) da ação (Anexo I);
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, e
- e) apresentar os resultados parciais ou finais da ação na **Mostra de Extensão e Cultura do IFSul**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço danilotelechi@ifsul.edu.br, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista: nome completo do candidato”. Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A seleção será feita por meio de entrevistas com os professores participantes do projeto, sendo que serão abordados temas relacionados à extensão, as práticas extensionistas e a interdisciplinaridade entre a biologia, a física e a química.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

5.3 O discente que obtiver a melhor nota na entrevista será selecionado como bolsista e os demais inscritos terão a oportunidade de participarem do Projeto como voluntários, se desejarem.

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua entrevista implicará na sua desclassificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IF Sul Câmpus Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	06/07/2026
2	Prazo para inscrições	06 a 09/07/2026
3	Divulgação da homologação das inscrições	10/07/2026
4	Prazo de recurso para inscrições não homologadas	12/07/2026
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados	13/07/2026
6	Entrevistas	14 a 15/07/2026
7	Divulgação do Resultado da Seleção	16/07/2026
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	17/07/2026
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	20/07/2026
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	21/07/2026

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico danirotechi@ifsul.edu.br com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IF Sul Câmpus Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 06 de julho de 2026.

Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal

Diretor do Câmpus Jaguarão/IFSUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS JAGUARÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO da(o) ESTUDANTE:

Título da Ação Extensionista: Estação MultiFverso da Ciência 4.0

Nome do(a) Coordenador(a): Danilo dos Santos Telechi

Duração da Atividade da(o) Estudante: julho a dezembro de 2026

Carga Horária Semanal: 20h

2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA(O) ESTUDANTE:

Atividades previstas para a(o) bolsista a serem desenvolvidas no projeto serão relacionadas às Estações do Projeto:

1a etapa: o estudantes extensionista (bolsista) deverá selecionar materiais, testar práticas e/ou roteiros relacionados aos assunto de cada Estação. As buscas ocorrerão na internet (vídeos, laboratórios virtuais, práticas interessantes), livros e revistas na área de Divulgação Científica. Os materiais deverão ser selecionados em quantidade suficiente para 9 encontros e para atender até 12 alunos em cada momento.

2a etapa: o estudante extensionista deverá elaborar e/ou adaptar material para os encontros. Organizar o plano de ação juntamente com os professores orientadores para cada atividade que deverá durar até 3 horas: passo a passo de cada atividade, quais o pré-requisitos, se houver; local, data, forma de avaliação, etc. Em cada atividade deverá haver um levantamento do conhecimento prévio dos participantes e uma avaliação da aprendizagem ao final da mesma.

3a etapa: elaborar material para divulgação virtual sobre os assuntos de cada Estação, divulgar, convidar as escolas e os alunos (possíveis participantes), organizar listas, fazer contatos, preparar a aplicação das atividades para os estudantes participantes.

4a etapa: o estudante extensionista deverá compilar os resultados obtidos com o trabalho em todas as etapas e em todos os minicursos e fazer o relato da experiência. Os professores orientadores estarão em constante contato com os extensionistas para orientação e suporte às atividades.

O estudante bolsista será avaliado em seu desempenho ao longo do processo. Ao final do trabalho propõe-se a divulgação dos resultados também na forma escrita, em periódico de extensão bem como na Mostra de Extensão e Cultura do IFSul e/ou na Mostra de Produção do IFSul. Outra atividade que ficará sob a responsabilidade da bolsista será o gerenciamento da divulgação das ações da Estação MultiFverso da Ciência 4.0 nas redes sociais do Câmpus e das mídias sociais verificadas/oficiais do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS JAGUARÃO

PLANO DE TRABALHO DA(O) ESTUDANTE VOLUNTÁRIA(O)

1. IDENTIFICAÇÃO da(o) ESTUDANTE:

Título da Ação Extensionista: Estação MultiFverso da Ciência 4.0

Nome do(a) Coordenador(a): Danilo dos Santos Telechi

Duração da Atividade da(o) Estudante: julho a dezembro de 2026

Carga Horária Semanal: 6h

2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA(O) ESTUDANTE:

Atividades previstas para o voluntário a serem desenvolvidas no projeto serão relacionadas Estações do Projeto:

1a etapa: o estudante extensionista voluntário estudar e propor atividades interativas para que os estudantes conheçam e/ou se apropriem das inúmeras oportunidades que o IF Sul Câmpus Jaguarão oferece bem como propor uma atividade que permita desmistificar a visão que se tem do Câmpus.

2a etapa: o estudante extensionista deverá elaborar uma fala apresentando as oportunidades que o IF oferece, bem como salientando a missão do IF Sul-riograndense. 3a etapa: o estudante extensionista deverá compilar os resultados obtidos em todas as ações e fazer o relato da experiência. Os professores orientadores estarão em constante contato com os extensionistas para orientação e suporte às atividades.

4 a etapa: organizar publicações nas mídias sociais que incentivem a participação dos estudantes nas atividades do Câmpus que serão abertas à comunidade.

O extensionista será avaliado em seu desempenho ao longo do processo. Ao final do trabalho propõe-se a participação na Mostra de Produção do IF Sul. Outra atividade que ficará sob a responsabilidade da bolsista será o gerenciamento da divulgação das ações da Estação MultiFverso da Ciência 4.0 nas redes sociais do Câmpus e das mídias sociais verificadas/oficiais do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS JAGUARÃO
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino: () Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação	
Curso:	Semestre:
Link para currículo Lattes (estrangeiros que não possuam currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário): 	
Dados Bancários: Banco: Agência: Nº CC ou Poupança: Código PIX:	
Endereço residencial (rua, av, tv): 	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AGUARÃO

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu, _____

Abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul.**
- 2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme o Edital PROEX 06/2026 – Edital geral de fomento.**

Jaguarão, de julho de 2026.

Nome completo e assinatura